

Respostas aos questionamentos empresa Generali:

- 1) Está correto nosso entendimento de que somente as Cias. Seguradoras poderão participar do referido pregão, em conformidade à Legislação em vigor ? **OK**
- 2) Solicitamos a gentileza de nos informar os seguintes dados da apólice em vigor:
 - Qual a Cia. Seguradora atual? **CAPEMISA SEGURADORA**
 - Quais são os valores das três últimas faturas emitidas e seus Capitais Totais Segurados? E qual o número de vidas seguradas respectivamente? **R\$ 3.248,43; R\$ 3.235,92; R\$ 3.235,92 – 2.336; 2.336; 2.327.**
 - Qual a sinistralidade da apólice ao longo dos últimos quatro anos? Informar: Os tipos de sinistros indenizados a cada ano e os respectivos valores indenizados. **MORTE POR QUALQUER CAUSA – é a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) Beneficiário(s), caso o Segurado venha a falecer por causas naturais ou acidentais, dentro ou fora do trabalho durante a vigência deste seguro. O capital segurado desta cobertura corresponde a R\$5.000,00 (cinco mil reais).**
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE – é o pagamento de uma indenização ao próprio segurado ou aos beneficiários instituídos, em decorrência de invalidez permanente, total ou parcial por acidente, relativa à perda anatômica funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente coberto que ocorra a partir da data estabelecida para início de vigência desta cláusula. A indenização corresponderá a um percentual de até R\$5.000,00 (cinco mil reais).
ASSISTÊNCIA FUNERAL – Garante ao segurado o pagamento das despesas decorrentes do funeral, no limite máximo de R\$ 3.000,00.
- 3) Está correto nosso entendimento que a Pref. de Ouro Preto é isenta do I.O.F.? **Art. 150, da CF.**
- 4) Está correto nosso entendimento de que somente os Funcionários/Servidores “ativos” é que farão parte do Grupo Segurado da respectiva apólice, não havendo qualquer possibilidade dos Funcionários/Servidores afastados por Acidente, por Doença, ou por qualquer outra razão, fazerem parte da Relação de Segurados. **Todos os servidores ativos da PMOP estarão cobertos pelo seguro a ser contratado, inclusive os que se encontram em situação de afastamento pela Previdência Social, uma vez que o servidor afastado não é caracterizado como “inativo”, podendo assim retornar as suas funções a qualquer momento, desde que haja liberação médica.**
- 5) Da Relação de Funcionários/Servidores ativos, farão parte Militares da Guarda Municipal ou Polícia Militar/Civil e Corpo de Bombeiros, ambos se utilizando de armas de fogo? **Somente da Guarda Municipal, mas com uso de equipamento não letal, spark 700.**
- 6) Está correto nosso entendimento de que os documentos descritos no Item 3.2 – Letras a/b/d/e/f serão apresentados fora dos envelopes A e B ? **CONFORME EDITAL**



- 7) O Item 3.17, 3.21 e 13.1 falam em “menor preço unitário”, “menor preço” e “menor preço global”, respectivamente. **Perguntamos:** O critério de julgamento será pelo menor preço . . unitário mensal, ou unitário anual ? Ou Menor Preço Total Anual/Global ? **GLOBAL**

Com relação ao Item 3.33 – Qualificação Técnica / Letra J, esclarecemos que as Certidões da SUSEP são válidas por trinta dias, e não como informado no presente item. **A correção do Item 3.33 – Qualificação Técnica / Letra J, será feita através de Errata publicada no Diário Oficial do Município e jornais de grande circulação do dia 22/11/2018.**

- 8) Está correto nosso entendimento de que o Estipulante – Pref./Município de Ouro Preto é quem será responsável cem por cento, pelos pagamentos mensais ? **Atendendo a Cláusula 7ª do Acordo Coletivo, será descontado de todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto o equivalente a 50% do plano básico contratado, sendo os outros 50%, arcados pela PMOP.**
- 9) Sobre os Certificados Individuais, atenderemos – no caso de sairmos vencedores do PR - ao Município de Ouro Preto a emissão de Certificados Individuais digitalizados e disponíveis através link eletrônico que será disponibilizado para o Gestor do respectivo Contrato? **OK**
- 10) Esse Deptº de Compras divulgará todos os esclarecimentos no site da Prefeitura ou encaminhará em um único documento, para todos os Licitantes interessados? **Todas as dúvidas que nos chegam são imediatamente repassadas para o gestor do contrato, Senhor Walter Fernandes da Silva Júnior – Gerente de Recursos Humanos, de modo que, tão logo ele nos envie a resposta aos esclarecimentos a todas as dúvidas, encaminhamos a resposta ao interessado.**
- 11) Sobre a assinatura do Contrato - Item 13.2 e 13.3: No nosso caso (se formos proclamados vencedores do pregão), o tipo de contrato que será fornecido pela Pref. de Ouro Preto são necessárias assinaturas de dois outorgados. O prazo proposta é curtíssimo para colher as respectivas assinaturas (BH e RJ) e encaminhar as vias do Contrato para essa Prefeitura . Não podemos contar com a sorte dos Correios estar funcionando na sua plenitude. **Perguntamos:** É possível o envio do Contrato digitalizado e não assinado, via e-mail ? É possível prorrogar o prazo além do estipulado no Edital? **Edital Subitem 13.2 – Do Contrato**
- 12) Os Itens 15.17 e 15.17.1 tem algo haver com o Objeto Licitado ou terá influência para a Licitante declarada vencedora caso não tenha o Cadastro junto à Prefeitura de Ouro Preto? **O Sine é um órgão intermediador entre o trabalhador e o empregador, atuando no cadastramento de trabalhadores e empresas, na elaboração de banco de dados (com perfil do trabalhador e o perfil das vagas) e encaminhamentos para possíveis efetivações. O Sine atua também na qualificação profissional, em parceria com a Comissão Municipal de Emprego e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, levando em consideração a demanda de encaminhamentos e efetivações de trabalhadores através do Posto do Sine.**
Os Itens 15.17 e 15.17.1 referem-se à sugestão da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para que as empresas que necessitem, recorram ao Cadastro de Desempregados da Agência Municipal de Emprego – SINE para compor o quadro de pessoal.
- 13) Do que se trata a Letra (c) do Formulário Exemplificativo da Proposta Comercial? **A exclusão da Letra (c) do Anexo III do Formulário Exemplificativo da Proposta Comercial será feita através de Errata publicada no Diário Oficial do Município e jornais de grande circulação do dia 22/11/2018.**
Ressalta-se que, cabe a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, verificar o site da Prefeitura (site www.ouropreto.mg.gov.br - link: licitações) para acompanhamento das informações relacionadas ao mesmo.